

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 07 de agosto de 2025, que aprovou a Resolução nº 247, de 23 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 247, de 23 de junho de 2025 que aprova "ad referendum" a solicitação do Município de Breves/PA de aprovação de propostas cadastradas pelo Município no INVESTSUSE garantidas em Emendas Parlamentares para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde (PAP) e Atenção Especializada à Saúde (MAC) do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6928/2025

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 12 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO N.º 386, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinária subsequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 07 de agosto de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 316, de 07 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 316, de 07 de julho de 2025 que aprova, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, a adesão do Estado do Pará ao Projeto Mais Médicos Especialistas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 12 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO N.º 387, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 70/2025- GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, de 13 de agosto de 2025 que solicita aprovação de solicitação de recursos financeiros junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do referido município.

- Considerando a Resolução CIR Marajó II, nº 34, de 12 de agosto de 2025, que aprova o pleito do município de Portel/PA junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II, nº 34, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo Município de Portel/PA no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que solicita repasse de recursos financeiros, em parcela única, destinados a apoiar a Atenção Especializada em Saúde do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000690753202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.200.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 14 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando o Ofício Nº 189_/2025 - SMS do município de Brasil Novo/PA que solicita aprovação da Comissão Intergestores Bipartite de proposta nº 63000654947202500, no valor de R\$ 1.273.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil reais), destinada ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do citado município.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 036, de 14 de agosto de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Brasil Novo/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite - CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 036, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Brasil Novo/PA no INVESTSUS, solicitando a liberação de recursos em parcela única, fundo a fundo, destinadas ao custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

Nº da PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000654947202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde	R\$ 1.273.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 18 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1235781

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/SESPA/2025

Processo 2024/492297

Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF sob nº 12.420.164/0036-87. Valor total: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Data de assinatura: 21/08/2025. Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.

Objeto: Aquisição através de pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços de medicamentos para atendimento de processos judiciais em que o Estado do Pará esteja no Polo passível de execução de Decisão Liminar.

Item	Especificação	Apresentação	Qtde. Total (SESPA)	Valor Unitário
1	ACETATO DE ICATIBANTO 10 MG/ ML X 3 ML SERINGA PREENCHIDA	Seringa Preenchida	200	R\$ 4.000,00

Ordenador de despesas: EDNEY MENDES PEREIRA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1235838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013/SESPA/2025

Processo 2024/492297

Fornecedor: UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 38.412.948/0001-27. Valor total: R\$ 418.180,00 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e oitenta reais). Data de assinatura: 21/08/2025. Vigência: 22/08/2025 a 21/08/2026.

Objeto: Aquisição através de pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços de medicamentos para atendimento de processos judiciais em que o Estado do Pará esteja no Polo passível de execução de Decisão Liminar.